



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 02/2017 - PGTGA/IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2018.1 NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Retificado em 02/01/2018

O Diretor Geral do Campus Fortaleza do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), no uso de suas atribuições legais, incluindo o que preceitua o inciso VIII do Art. 11 do Regimento Interno do PGTGA, tornam público que no período compreendido entre **06 a 17 de janeiro de 2018** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de **Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental do PGTGA, com Área de Concentração em Gestão e Saneamento Ambiental**, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de **2018**.

1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do IFCE, constituída pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, aprovada pelo colegiado do curso e nomeada pelo Diretor Geral do Campus Fortaleza do IFCE, conforme Portaria nº292/DGD/IFCE Campus Fortaleza, de 13 de novembro de 2017.

1.2 Os componentes da Comissão de Seleção são:

- Prof. Dr. Hugo Leonardo de Brito Buarque - Presidente
- Prof. Dr. Gemelle Oliveira Santos - Membro
- Prof. Dr. Marcos Fábio Porto de Aguiar - Membro

1.3 A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGTGA, como avaliadores e pareceristas nas diferentes etapas deste processo de seleção. A relação dos consultores e colaboradores envolvidos em cada etapa do processo será oportunamente divulgada na página Web da seleção do PGTGA

2 DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental, área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental (Área de Conhecimento das Engenharias I), nas linhas de pesquisa e quantitativos abaixo relacionados:

- Instrumentos de gestão ambiental - **4 (quatro) vagas**
- Hidrologia - **4 (quatro) vagas**
- Monitoramento e controle da qualidade ambiental - **5 (cinco) vagas**
- Tratamento e reúso de efluentes e resíduos - **4 (quatro) vagas**

2.2 Maiores informações sobre as linhas de pesquisa supracitadas podem ser encontradas na página Web do PGTGA (ifce.edu.br/fortaleza/pgtga).

Secretaria do PGTGA/IFCE

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, CEP 60.040-215, Fortaleza, Ceará, Brasil, Fone: +55 (85) 3307-3717, e-mail: pgtga@ifce.edu.br

2.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas oferecidas.

2.4 O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.

2.5 A seleção do aluno no PGTGA, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, no período compreendido entre **06 a 17 de janeiro de 2018** no site **ifce.edu.br/fortaleza/pgtga**.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário online na página de inscrição (acesso pelo site **ifce.edu.br/fortaleza/pgtga**), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato .pdf:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.) e CPF, caso candidato brasileiro;
- passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- título de eleitor e documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;
- diploma oficial de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia. Caso o candidato possua mais de uma graduação deve optar por uma delas no momento do envio da documentação;
- Currículo Lattes, em versão pdf, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2014 a 2017.
- documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no Currículo Lattes, especificamente aqueles pontuados conforme tabela apresentada no Anexo I deste edital. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção;
- plano de pesquisa, seguindo o modelo disponibilizado na página de inscrição (acesso pelo site **ifce.edu.br/fortaleza/pgtga**).

3.3.1 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar nos formatos solicitados no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo.

3.3.2 A elaboração do plano de pesquisa em outro modelo impedirá o seu cômputo para essa seleção.

3.3.3 No caso de o candidato não possuir diploma de graduação poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem estar o diploma em fase de expedição até a data de **15 de março de 2018**, ou ser o candidato concludente de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia, com colação de grau até a data acima citada. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar o diploma expedido ou declaração que comprove a sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

3.4 Não serão aceitas inscrições por postagem via correio, fax ou outro meio eletrônico que não seja o indicado neste Edital.

3.5 A Comissão de Seleção não efetuará inscrição de candidato com pendência de documentação ou que não atenda a quaisquer exigências deste Edital.

3.6 Os originais da documentação enviados através do sistema eletrônico do PGTGA, no ato da inscrição, e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados para validação no ato da matrícula.

3.7 A inscrição do candidato ou sua matrícula no curso de mestrado acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer **irregularidades** ou **informações inverídicas** na documentação apresentada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas: avaliação do Plano de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório), Defesa Oral do Plano de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) e Análise do *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (caráter classificatório); a partir das quais será calculada uma média final ponderada das notas obtidas nessas etapas.

4.1.1 O Plano de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com a Norma da ABNT vigente, possuir no máximo 10 páginas, incluindo obrigatoriamente: folha de rosto, introdução e justificativa, objetivos, referencial teórico, proposta metodológica, recursos necessários, cronograma das atividades, referências bibliográficas, seguindo o *template* disponibilizado na página web de inscrição.

4.1.1.1 O Plano de Pesquisa NÃO deverá conter qualquer identificação do candidato, sob pena do mesmo ser eliminado do processo seletivo.

4.1.1.2 O Plano de Pesquisa será avaliado e receberá uma nota (PP) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes tópicos: introdução e justificativa (até 2,0 pontos), objetivos (até 1,0 ponto), referencial teórico (até 3,0 pontos), proposta metodológica (até 3,0 pontos), recursos necessários (sem pontuação), cronograma das atividades (sem pontuação), referências bibliográficas (até 1,0 ponto).

4.1.1.3 Os candidatos que apresentarem Plano de Pesquisa com tema não relacionado claramente com a linha de pesquisa assinalada no formulário de inscrição ou que obtiverem nota PP inferior a 8,0 (oito) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota PP e segundo a linha de pesquisa assinalada no ato da inscrição. Os critérios de desempate serão:

1º critério: idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27 da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º critério: a maior idade.

4.1.1.4 Somente estarão aptos para realizar a Defesa Oral do Plano de Pesquisa, em cada linha de pesquisa, os candidatos que estiverem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas da correspondente linha de pesquisa assinalada no ato de inscrição, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota PP do último candidato classificado dentro do triplo do número de vagas, em cada uma das linhas de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 A Defesa Oral do Plano de Pesquisa será uma apresentação em *power point* (slides) perante banca examinadora no IFCE Campus Fortaleza que avaliará e deliberará uma nota (DO) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios: domínio dos conteúdos e metodologias (0,0 a 5,0 pontos), exequibilidade da proposta (0,0 a 3,0 pontos), pertinência da proposta com as linhas do PGTGA (0,0 a 2,0 pontos).

4.1.2.1 A Defesa Oral do Plano de Pesquisa deverá ter duração de até 15 (quinze) minutos. Após os 15 minutos de apresentação do candidato, a banca poderá realizar arguição por até 05 (cinco) minutos. Além disso, a banca deve informar o início e o fim do tempo de apresentação.

4.1.2.2 Não será de responsabilidade de o PGTGA fornecer computador ou projetor de slides, bem como outros recursos didáticos necessários, devendo o candidato providenciar todos os recursos necessários para sua apresentação.

4.1.2.3 A ordem de apresentação obedecerá, preferencialmente, a classificação decrescente das notas obtidas na etapa anterior (Plano de Pesquisa). O cronograma de defesas com datas e horários de apresentação será divulgado pela Comissão de Seleção na página do PGTGA (ifce.edu.br/fortaleza/pgtga) com um mínimo de dois dias úteis de antecedência das apresentações.

4.1.2.4 No dia destinado à Defesa Oral do Plano de Pesquisa, o candidato deverá apresentar-se à banca examinadora munido com documento oficial de identidade com foto.

4.1.2.5 O não comparecimento do candidato na data e local para a realização da Defesa Oral do Plano de Pesquisa, no horário previsto, ou o comparecimento sem o documento de identidade, qualquer que seja a alegação, implicará na sua eliminação automática do processo seletivo.

4.1.2.6 A Defesa Oral do Plano de Pesquisa deverá ser em língua portuguesa.

4.1.2.7 No recinto da Defesa Oral do Plano de Pesquisa será permitida a presença, apenas, do candidato e dos membros da banca examinadora.

4.1.2.8 A Defesa Oral do Plano de Pesquisa não será gravada.

4.1.2.9 Candidatos que obtiverem nota DO na Defesa Oral do Plano de Pesquisa inferior a 8,0 (oito) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.3 A Análise do Currículo Lattes (AC) será realizada conforme o quadro apresentado no Anexo I deste edital, e considerará 1/10 da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato no período compreendido entre os anos 2014 e 2017.

4.1.4 Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.2 Depois de realizadas todas as etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (MF) somente para os candidatos não eliminados nas duas primeiras etapas da seleção, a partir das notas do Plano de Pesquisa (PP), da Defesa Oral do Plano de Pesquisa (DO) e da Análise do Currículo Lattes (AC), segundo a equação a seguir:

$$MF = \frac{[(3 \times PP) + (2 \times DO) + (1 \times AC)]}{6}$$

4.2.1 Os candidatos com Média Final (MF) inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

4.2.2 Os candidatos não eliminados serão classificados, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida e segundo a linha de pesquisa assinalada no ato da inscrição. Os critérios de desempate serão:

1º critério: idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27 da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º critério: a maior nota PP;

3º critério: a maior nota DO;

4º critério: a maior nota AC.

4.3 O resultado do processo seletivo será prioritariamente divulgado no site ifce.edu.br/fortaleza/pgtga ou ainda na Secretaria do PGTGA/IFCE, desde que haja necessidade desta publicação por algum motivo de ordem técnica relacionada aos serviços de internet locais.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGTGA como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas por linha de pesquisa. Não será permitida a matrícula de candidato classificado de uma linha de pesquisa em outra diferente daquela indicada no ato de inscrição.

5.2 As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, com previsão de data para o período de **15 a 16 de março de 2018**. No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados na seção 3.3 deste edital.

5. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de inscrições no site do programa: **06 a 17 de janeiro de 2018**

5.2 Divulgação dos candidatos com inscrições indeferidas: **19 de janeiro de 2018**

5.3 Período para regularização das inscrições indeferidas: **22 a 23 de janeiro de 2018**

5.4 Divulgação das notas da 1ª etapa da seleção: **16 de fevereiro de 2018**

5.5 Prazo para recurso ao resultado da 1ª etapa da seleção: **19 e 20 de fevereiro de 2018**

5.6 Divulgação das notas da 1ª etapa da seleção após recursos: **22 de fevereiro de 2018**

5.7 Divulgação do cronograma de defesas orais: **22 de fevereiro de 2018**

5.8 Período de defesas orais dos planos de pesquisa: **26 de fevereiro a 02 de março de 2018**

5.9 Divulgação dos resultados das 2ª e 3ª etapas da seleção: **05 de março de 2018**

5.10 Prazo para recurso aos resultados das 2ª e 3ª etapas: **06 e 07 de março de 2018**

5.11 Divulgação dos resultados da 2ª e 3ª etapas após recursos: **09 de março de 2018**

5.12 Divulgação da média final e do resultado da seleção: **09 de março de 2018**

5.13 Prazo para recurso da média final e resultado da seleção: **12 e 13 de março de 2018**

5.14 Publicação da classificação final do processo seletivo: **14 de março de 2018**

5.15 Previsão do período de matrícula dos aprovados: **15 e 16 de março de 2018**

5.16 Previsão de início das aulas: **20 de março de 2018**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no site da Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental ou na Secretaria do PGTGA.

6.2 Recursos aos resultados parciais e finais do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante Carta à Comissão de Seleção a ser entregue na Secretaria do PGTGA no Campus Fortaleza do IFCE.

6.3 Cada candidato(a) poderá pedir recurso apenas uma vez em cada etapa e dentro dos prazos determinados e não poderá solicitar reconsideração.

6.4 A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, previsto para o dia 20 de março de 2018.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão de seleção e em últimas instâncias pela comissão de pós-graduação do PGTGA e/ou pelo Conselho de Pós-Graduação do PGTGA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2017.

Hugo Leonardo de Brito Buarque
Presidente da Comissão de Seleção do PGTGA

Adeildo Cabral da Silva
Coordenador do PGTGA

José Eduardo Souza Bastos
Diretor Geral do IFCE Campus Fortaleza

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados em periódicos internacionais	10	20
Artigos publicados em periódicos nacionais	8	16
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	6	12
Resumo em anais de eventos	3	6
Livro publicado	5	10
Capítulo em livro publicado	2	4
Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de concentração do PGTGA	2	4
Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular com equivalência a área de concentração do PGTGA. As disciplinas deverão apresentar um mínimo de 3 créditos e aproveitamento igual ou superior a 7,0	3	6
Patente depositada ou aceita na área de concentração do PGTGA	2	4
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação	3	6
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério	5	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PGTGA (Engenharias I)	1	2
TOTAL		100